



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (0\*\*46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## DECRETO Nº 109 – 11 de dezembro de 2002

Altera o Art. 7º do Decreto nº 021/2000 de 03 de abril de 2000 que Dispõe sobre regulamentação do Fundo Agrícola e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 7º do Decreto nº 021/2000 de 03 de abril de 2000, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 7º - O produtor beneficiário, após receber os itens assinará contrato com a Caixa Econômica Federal, no valor dos itens adquiridos, tendo o valor máximo individual por beneficiário de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para reforma, ampliação e construção de habitação”.*

Art. 2º - Os demais artigos do Decreto nº 021/2000 permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 11 de dezembro de 2002.

  
Valdir Ceni  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 11 de dezembro de 2002.

  
Marlene Schneider  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Diário do Paraná  
N.º 2928 - 17 02 02

  
Dirceu Ceni  
Diretor Dpto. de Agricultura